



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 655

1

Juatuba- MG, Terça-feira 06 de Outubro de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI Nº. 928, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade “CENTRO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL JEOVA JIRE-CASCUJ”, e dá providências legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito a entidade denominada “CENTRO DE APOIO SOCIAL E CULTURA JEOVA JIRE – CASCUJ”, com sede na Avenida João Pinheiro, nº962, loja A, Distrito de Francelinos, neste município, fundada em 09 de agosto de 2.010, inscrita no livro A-3, fls.01 sob o número 484 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme – Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob número 12.566.516/0001-87, em 09 de agosto de 2.010.

Art. 2º - Fica a referida entidade com o direito às prerrogativas da legislação municipal específica, na consecução dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Juá, aos 28 dias do mês de setembro de 2015, 23º ano de Emancipação de Juatuba

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1990, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

“Revoga Decreto 864, de 27 de novembro de 2006, quanto à desapropriação dos lotes 01, 03 e 05 da quadra 24 do bairro Parque Residencial Serra Azul, localizado no Município de Juatuba e dá outras providências.”

A Prefeita do Município, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 864, de 27 de novembro

de 2006, quanto à desapropriação dos lotes 01, 03 e 05 da quadra 24, localizados no bairro Parque Residencial Serra Azul, localizado neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 03 dias do mês de setembro de 2015, 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.999, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto nº 887, de 06 de março de 2007.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com biênio 2015/2017:

I- Representantes do Poder Executivo

Titular	-	Eliana	Ferreira	Diniz
CPF:	818 066 716	20		ID: MG-5 871 259
Suplente	-	Letícia	Nunes	Fonseca
CPF:	026. 351. 390-	40		ID: 510 707 899 9

II- Secretaria de Educação

Titular-	Maria	Izabel	de	Araújo
CPF:	013.183.896-	23		ID: MG- 119 532 00
Suplente-	Glenda	Rodrigues	de	Souza Marques
CPF:	093.452.706-	71		ID: MG-150 085 95

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular-	Nilcéa	de	Fátima	Oliveira	de	Sousa
CPF:	001.622.416-	74				ID: MG- 7 794 28 7

Suplente- Maria das Graças Silveira
CPF:547.669.666-00 ID: M -3 392 480

III- Representantes de Diretores
Titular- Mirian Alves de Moura (VICE- PRESIDENTE)
CPF: 485.533.446-49 ID: M- 2 127 90 9
Suplente- Andréia Cristina Martins
CPF: 774.575.956-00 ID: M- 5 257 167

IV- Representante dos Servidores Técnicos Administrativos
Titular- Itamar Pereira Roque (PRESIDENTE)
CPF: 81806337649 ID: MG- 587 014 5
Suplente- Márcia Cristina de Abreu Ferraz
CPF: 683.985.576-72 ID:MG- 3 775 371

V- Representante de Pais de Alunos
Titular- Andréa Gonçalves da Silva
CPF:902.807.416-34 ID: MG- 6 709 494
Suplente - Maria de Fátima Rodrigues Carmo Alves
CPF: 726.139.126-34 ID: 5 292 957
Titular- Angélica Bernardes da Silva Araújo
CPF: 028.442.596-69 ID: M 8 284 397
Suplente- Lucimar Aparecida Rosa Gonçalves
CPF: 037.925.206-64 ID: H- 8 341 433

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular- Marcos César dos Santos
CPF: 598.664.386-00 ID: M- 7 146 388
Suplente- Maria Cláudia Aragão
CPF:040.410.356-19 ID: MG-8 221 436
Titular- Dulce Helena Cassiano Amarino Oliveira
CPF: 754.566.726-34 ID: MG-11 541 518
Suplente- Margareth de Fátima Pires do Nascimento
CPF: 937.899.809-78 ID: 17 896 650

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular- - Eliene Oliveira Costa
CPF: 063.443.126-96 ID: 10 084 777
Suplente- Lady Jane Duarte Saraiva
CPF:004.482.396-74 ID: MG- 6 795 715

VIII- Representante do Conselho Tutelar
Titular- Djanira Verônica Silva Fagundes
CI- MG-10.133.358 CPF- 034.379.236-25
Suplente- Renato Rodrigues Pereira
CPF: 113.597.836-01 ID: MG-17 286 438

Art.2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 28 de setembro de 2015
Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.
“Revoga Decreto 864, de 27 de novembro de 2006, quanto à desapropriação dos lotes 01 e 04 da quadra 24 do bairro Parque Residencial Serra Azul, localizado no Município de Juatuba e dá outras providências.”

A Prefeita do Município, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 864, de 27 de novembro de 2006, quanto à desapropriação dos lotes 01 e 04 da quadra 24, localizados no bairro Parque Residencial Serra Azul, localizado neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 30 dias do mês de setembro de 2015, 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.005 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.
“Altera o inciso VII, do art. 1º do Decreto 1925 de 06 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre pontos facultativos para a Administração Municipal no ano de 2015 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII, do artigo 1º do Decreto 1.925 de 06 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

VII– 30 de Outubro – (Troca do feriado de comemoração do Dia do Servidor Público).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 01 de outubro de 2015;
23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA PALACIO DO JUÁ
CNPJ: 64.487.614/0001-22 – Praças dos Três Poderes s/n, Centro, Juatuba/MG.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

JUATUBA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA - ANO VII – EDIÇÃO Nº- 619 DE 14 DE JULHO DE 2015 – PÁGINA Nº. 01

ERRATA DO DECRETO 1971 DE 13 DE JULHO DE 2015

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento referente à Área 2, medindo 53.935,11m² (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco vírgula onze metros quadrados), localizado num lugar denominado Chaparral, no município de Juatuba, matriculado sob o nº. 35.914 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 1, medindo 10.604,86 m² (dez mil, seiscentos e quatro vírgula oitenta e seis metros quadrados), lote 2 , medindo 9.133,75m² (nove mil, cento e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), lote 3 medindo 9.133,75m² (nove mil, cento e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), lote 4, medindo 9.133,75m² (nove mil, cento e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), uma Área Verde, matriculada sob o nº. 28.460, no Cartório de Registro de Imóveis, medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e Área Verde matriculada sob nº. 35914, no Cartório de Registro de Imóveis, medindo 10.929,00m² (dez mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados), todos no mesmo logradouro, neste Município, de interesse de MUNICÍPIO DE JUATUBA.

LEIA-SE:

Art. 1º Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento referente à Área 2, medindo 53.935,11m² (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco vírgula onze metros quadrados), localizado num lugar denominado Chaparral, no município de Juatuba, matriculado sob o nº. 35.914 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 1, medindo 10.604,86 m² (dez mil, seiscentos e quatro vírgula oitenta e seis metros quadrados), lote 2 , medindo 9.133,75m² (nove mil, cento e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), lote 3 medindo 9.133,75m² (nove mil, cento e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), lote 4, medindo 9.133,75m² (nove mil, cento e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), uma Área Verde, AV- 6 da matrícula nº. 35.914, no Cartório de Registro de Imóveis, medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e Área Verde, AV- 5 da matrícula nº. 35914, no Cartório de Registro de Imóveis, medindo 10.929,00m² (dez mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados), todos no mesmo logradouro, neste Município, de interesse de MUNICÍPIO DE JUATUBA.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº113/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ELIANA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA-ME, para locação de utensílios de evento, para as festividades da semana do idoso que será realizado no dia 02(dois) de Outubro de 2015. Em atendimento ao grupo da melhor idade. A contratação corresponde à quantia de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 114/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa UAI BRINQUEDOS EIRELI – ME para fornecimento de material de consumo (material esportivo) para atender a equipe da melhor idade nas atividades a serem desempenhadas em piscina e solo. A contratação corresponde à quantia de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº28/2015 nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa CLEBER ROBERTO DE AMORIN JUNIOR, referente a show artístico de “Cleber Junior” para apresentação nos dias 02 e 03 de Outubro de 2015, em comemoração a semana do idoso. Para atendimento ao grupo da melhor idade. A contratação corresponde à quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA***PORTARIA Nº 220/2015.***

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e conforme artigo 24, §1º e 2º, da Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor, torna pública a posse dos servidores abaixo listados, que ocorrerá na data de 08/10/2015 às 09 horas na Prefeitura Municipal de Juatuba, localizada na Praça dos Três Poderes, centro, Juatuba/MG.

Cargo	Nome	Classif.
Agente de Serviços Escolares	Priscila Cristina Rosa	2
Agente de Serviços Escolares	Thainara Cristina Santos Silva	3
Agente de Serviços Escolares	Lucimar Aparecida Rosa Gonçalves	5
Agente de Serviços Escolares	Josiane Aparecida Celestino Benevenuto	6
Agente de Serviços Escolares	Franciele Alves Coelho	7
Agente de Serviços Escolares	Marcia Do Rosário Brito	9
Agente de Serviços Escolares	Ana Cassia Alves Lucas	10
Agente de Serviços Escolares	Vanessa Karine De Matos	11
Agente de Serviços Escolares	Saulo Anderson Ferraz Machado	12
Agente de Serviços Escolares	Franciane Da Silva	13
Monitor	Doricelia Santos Rosa	1
Monitor	Juliana Do Carmo Rezende Chaves	2
Monitor	Terezinha Lucimeire Ribeiro	3
Monitor	Bianca Aparecida Souza Melo	4
Monitor	Marleide Francisca Cardoso Alves	5
Vigia	Eustáquio Cardoso De Oliveira	1
Vigia	Renato Da Silva Rocha	2

Juatuba, 06 de outubro de 2015.

VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juatuba



**PROTOCOLO
PT.SEMUSA.VIG 001/2015**

Estabelecida em: 15/07/2015

Primeira versão: 15/07/2015

Nº Revisão: 00

Página 1 de 4

TEMA: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A ACIDENTES COM MATEIRAL BIOLÓGICO

1 - CONTROLE DE HISTÓRICO

REVISÃO	DATA	Nº. PÁGINAS	HISTÓRICO ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
00	15/07/2015	04	Emissão Inicial	Sandra Regina Silva Faria	Marli Alves da Silva	Alaécio da Luz Pinto

2 - OBJETIVO

Estabelecer fluxo e orientações sobre o atendimento a vítimas de acidentes com exposição à material biológico.

3 - SETORES ENVOLVIDOS / EXECUTANTES

Este documento envolve todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Juatuba.

4 - RESPONSABILIDADES

Secretário Municipal de Saúde: Garantir a referência para atendimento aos casos de acidente com material biológico através de pactuação. Garantir a divulgação e a aplicabilidade desse protocolo junto aos servidores públicos municipal e aos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde privados existentes no município.

Chefias Imediatas e Referências Técnicas: Divulgar e dar ciência aos servidores públicos, sob sua responsabilidade, desse protocolo e encaminhar para atendimento no Pronto Atendimento Municipal os casos de acidente com material biológico.

Gerente do Pronto Atendimento Municipal – Garantir a notificação e o encaminhamento para a unidade de referência para atendimento, os casos de acidente com material biológico.

Referência Técnica da Saúde do Trabalhador – Investigar e notificar, em caráter suplementar, os acidentes com material biológico. Divulgar junto aos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde esse protocolo.

Servidores Públicos: Procurar atendimento no Pronto Atendimento Municipal em caso de acidente com material biológico e exigir o preenchimento da ficha de notificação.

5 - RESULTADOS ESPERADOS

Fazer cumprir esse protocolo garantindo o atendimento e a notificação de todos os casos de acidente com material biológico na rede pública e privada de saúde.

6 - PREPARAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Papel, caneta, computador, impressora e arquivos.

7 - PRINCIPAIS ATIVIDADES - DIRETRIZES**INTRODUÇÃO**

Todo acidente envolvendo material biológico é considerado potencialmente como risco de aquisição de infecção e deve ser tratado como emergência médica, uma vez que para se obter maior eficácia, as intervenções para profilaxia do HIV e do vírus da hepatite B necessitam ser iniciadas, imediatamente, após a ocorrência do acidente. É importante ressaltar que as medidas pós-exposição não são totalmente eficazes, assim, a prevenção da exposição ao sangue ou aos outros materiais biológicos é a principal e mais eficaz medida para evitar a transmissão do HIV e dos vírus da hepatite B e C. Portanto, medidas de proteção individual e coletiva são fundamentais.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os profissionais de Saúde devem ser orientados a sempre comunicar à chefia das Unidades onde trabalham.

Todos os estabelecimentos de saúde devem ter conhecimento do Protocolo de Atendimento ao Acidentado com Material Biológico Municipal.

A avaliação do acidente deve ser realizada o mais precocemente possível, nas primeiras duas horas, e no máximo, até 72 horas após o incidente.

CONDUTAS IMEDIATAS APÓS A EXPOSIÇÃO:**(1) CUIDADOS LOCAIS:****1.1) ACIDENTES COM MATERIAL PERFURO-CORTANTE (AGULHA, BISTURI, TESOURA E OUTROS):**

- ✓ Lavar a lesão com água e sabão ou solução anti-séptica de germante (PVI ou clorohexidina).
- ✓ Não utilizar soluções irritantes ou cáusticas, como hipoclorito de sódio, éter ou glutaraldeído.
- ✓ Realizar a limpeza suavemente, tomando cuidado para não escarificar o local ou aumentar a lesão.
- ✓ Não tentar extrair os líquidos espremendo a lesão, pois isto aumenta a exposição à contaminação.

1.2) ACIDENTE DECORRENTE DE CONTATO COM MEMBRANAS MUCOSAS (BOCA, OLHOS, ETC)

- ✓ Lavar as mucosas afetadas com água corrente em abundância ou soro fisiológico a 0,9%.

2) COLETA DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- ✓ Se o acidente tiver um paciente-fonte reconhecido, obter junto ao profissional responsável da unidade, as informações sobre o status sorológico, quando esta informação estiver disponível.
- ✓ Informar ao responsável da unidade sobre a ocorrência do acidente, para que ele possa proceder às condutas normatizadas no serviço.

3) NOTIFICAÇÃO:

O Profissional de Saúde responsável pelo atendimento deve preencher a Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico, disponível no setor, comunicando imediatamente ao SESMT/Segurança do Trabalho – (31)3535-8484 para que seja emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), sendo o acidentado, servidor público ou comunicar a empresa caso o acidentado tenha carteira de trabalho assinada.

ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE

A Unidade que receberá o acidentado deverá:

- ✓ Obter informações sobre o tipo do acidente, tentar identificar o paciente-fonte e orientar o acidentado a levar o cartão de vacinação para consulta na sua Unidade de Referência.
- ✓ Proceder à lavagem exaustiva, do local acometido, com água ou solução fisiológica.
- ✓ Fazer o encaminhamento, por escrito, citando o nome do acidentado e do paciente-fonte, caso não obtenha a informação, considerar como fonte desconhecida.
- ✓ Encaminharse possível o paciente-fonte ou o material colhido do mesmo, à Unidade de Referência junto com o acidentado. Caso haja recusa por parte do paciente-fonte, considerar como fonte desconhecida.
- ✓ Preencher a ficha de Notificação de Acidente de Trabalho com Material Biológico e CAT.
 - **Pronto Atendimento Municipal (PAM)- Unidade de 1º atendimento: responsável por receber o usuário ou trabalhador no 1º momento.**
 - **Uai Sete de Setembro (Betim)- Unidade de Referência em atendimento a acidentados com perfuro cortantes, responsáveis pelo atendimento médico, solicitações de exames e prescrição de quimioprofilaxia, se necessário.**

ENDEREÇOS IMPORTANTES**1- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**

Rua Mário Teixeira, 189, Varginha, Juatuba, tel: (31)3535-9411

2-SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

Rua Antônio Suga, 29, Centro, Juatuba, tel: (31)3535-8484

3-UAI SETE DE SETEMBRO

Av. Bandeirantes 97, Chácara, Betim, tel: (31) 3531-3930 ou (31) 3511-8538

4- Vigilância em Saúde do Trabalhador

Rua Prefeito Wilman Elias Salomão, 41, Varginha Juatuba, tel: (31) 3535-9409

8 - AÇÕES DE NÃO CONFORMIDADE

Caso sejam observadas ações de não conformidade, quando não foram aplicadas de acordo com as diretrizes deste documento deve-se seguir o fluxo de notificações administrativas e/ou advertências.

9- REGISTROS

Todas as fichas de notificação administrativa, justificativas e advertências deverão ser arquivadas nas pastas funcionais dos servidores que se encontram na Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

10 - CONTROLE DE REVISÃO

Número da Revisão	Histórico	Responsável
Revisão 00	Emissão Inicial do documento	Sandra Regina Silva Faria

11 - CONTROLE DE APROVAÇÃO

ELABORADOR		REVISADOR		APROVADOR	
Sandra Regina Silva Faria		Marli Alves da Silva		Alaécio da Luz Pinto	
Visto	Data	Visto	Data	Visto	Data